

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
75 3602-8345

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 001-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022**, temos a informar:

**EMPRESA:**

*O item 10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, destacado abaixo, faz uma confusão na questão da exigência de RESPONSÁVEL TÉCNICO e EQUIPE TÉCNICA, vejamos:*

*A alínea "c" faz menção a comprovação de aptidão mas, não esclarece se seria DA EMPRESA ou do PROFISSIONAL. Nesta mesma alínea pede a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequado e disponível para a realização da licitação, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica;*

*Já na alínea "c.1" faz exigência da apresentação e indicação DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e coloca uma planilha com VÁRIOS PROFISSIONAIS E QUANTIDADES DIVERSAS;*

*E, na alínea "e" exige que a qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica seja feita com apresentação do "CURRICULUM VITAE" de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe e a comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU;*

*Acontece que uma coisa é a exigência de RESPONSÁVEL TÉCNICO com comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, e outra é a EQUIPE TÉCNICA que não necessita de comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU.*

**PERGUNTA 1:**

FAVOR ESCLARECER QUAL A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO EXIGIDA NA ALÍNEA 'C'?

**RESPOSTA 1:**

Solicita nesse item indicar as instalações e aparelhamento, como também indicar quem seria o pessoal técnico, identificando nomes e qual cargo o responsável exercerá pela equipe técnica exigida no edital.

**PERGUNTA 2:**

QUAL É A DIFERENÇA DA COMPROVAÇÃO DA ALÍNEA "C" PARA A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "D" ?

**RESPOSTA 2:**

Alínea "C" refere-se a indicação das instalações e aparelhamento, como também indicação de quem são as pessoas técnicas, identificando nomes e qual cargo o responsável exercerá pela equipe técnica exigida no edital.

Alínea "D" refere-se a comprovação de aptidão do operacional ou seja, da empresa.

**PERGUNTA 3:**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
75 3602-8345

FAVOR ESCLARECER A QUANTIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CREA E/OU CAU, QUE O EDITAL EXIGE. ENTENDEMOS QUE SERIA APENAS 1 (UM), ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 3:**

A comprovação junto ao CREA e/ou CAU será do profissional correspondente ao quadro da equipe técnica, da empresa, que o obrigue a exercer a atividade perante registro do Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho Regional de Arquitetura.

**PERGUNTA 4:**

FAVOR ESCLARECER A QUANTIDADE DO PESSOAL TÉCNICO (EQUIPE TÉCNICA) QUE O EDITAL EXIGE. ENTENDEMOS QUE SERIA: 2 (DOIS) ELETRICISTAS (NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO); 2 (DOIS) ELETROTÉCNICOS (NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO); 4 (QUATRO) AJUDANTES (NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO). ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 4:**

A quantidade do pessoal técnico será o que solicita o edital no item 10.4, alínea “C.1”, conforme tabela abaixo:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ELETRICISTA	2
ELETROTÉCNICO	2
AJUDANTE	4
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1

**PERGUNTA 5:**

FAVOR ESCLARECER SE A EXIGÊNCIA DO CURRÍCULO CABE APENAS AO PESSOAL TÉCNICO (EQUIPE TÉCNICA). ENTENDEMOS QUE SIM, ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 5:**

Sim, exigência do Currículo para todos os membros da equipe técnica, conforme solicitado no item 10.4, alínea “E”.

**PERGUNTA 6:**

FAVOR ESCLARECER SE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CREA E/OU CAU CABE APENAS AO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ENTENDEMOS QUE SIM, ESTÁ CORRETO ESSE ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 6:**

A comprovação junto ao CREA e/ou CAU será do profissional correspondente ao quadro da equipe técnica, da empresa, que o obrigue a exercer a atividade perante registro do Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho Regional de Arquitetura.

Atenciosamente,

**Jacicleide Gomes dos Santos**  
Presidente da CPL